


**Aposentadoria Art 6º EC 41/2003**

Ato/Portaria nº 83/2017

Rio Verde, Goiás, em 01 de junho de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **SELMA BARROS DA SILVA**.*

**O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40, § 5 da CF/88, e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

**Art. 1º-** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **SELMA BARROS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 745943 2ª via SSP-GO e CPF nº 591.170.951-15, efetivo (a), no cargo de Professora PEB III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 069/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

| PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| Descrição                        | Valor (R\$)         |
| Hora aula – 210 ha               | R\$ 3.666,60        |
| Quinquênio – 25 %                | R\$ 916,65          |
| Adicional de Titularidade – 5%   | R\$ 183,33          |
| Tempo de serviço apurado         | 9.680 dias          |
| <b>Total de Proventos</b>        | <b>R\$ 4.766,58</b> |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.

**Homologo** a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento:

Portaria 83/17

 Publicado no Placar do Instituto de  
 Previdência e Assistência dos Servidores do  
 Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 01/06/2017

Taline Mariotti

 Alexandre Silva Macedo  
 Presidente